

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 136 - 19 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINAS 02 A 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINA 07 A 16

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**DECRETO N° 33/2017****DECRETO MUNICIPAL N.º 33, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

“Dispõe sobre a regulamentação do inciso III do artigo 54 da Lei Municipal nº 897, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, funções públicas e remuneração dos servidores do magistério do município de Ituaçu”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, IV, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, a concessão do auxílio pelo deslocamento, instituído pelo artigo 54, da Lei n.º 897, de 20 de dezembro de 2013, concedido aos Servidores do Magistério Público Municipal de Ituaçu.

§ 1º - Entende-se como auxílio-descolamento a indenização a ser paga aos profissionais do Magistério para utilização efetiva com despesas de deslocamento residência-escola e escola-residência, nas proporções do artigo 67 da lei 897/2013.

§ 2º - O auxílio deslocamento, de que trata o caput deste artigo, não se reverte da habitualidade, sendo devido, exclusivamente, para atender as situações de cunho transitório, em períodos letivos.

§ 3º - A identificação da Unidade de Ensino e a distância desta entre a residência do docente é da competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º.** Será concedido, mensalmente, auxílio deslocamento aos profissionais do Magistério, que deslocam para suas atividades em unidades escolares municipais fora do perímetro urbano.

Parágrafo único – O perímetro urbano descrito no artigo, bem como no inciso I do artigo 67 da Lei n.º 897/2013, é considerado o constante no artigo 1.º da Lei Municipal nº 901, de 27 de agosto de 2014, que institui o Perímetro Urbano da Sede do Município de Ituaçu.

**Art. 3.º** – O valor mensal do auxílio deslocamento é o estabelecido nas proporções do artigo 67 da Lei n.º 897/2013.

**Art. 4.º** - Não farão jus ao auxílio deslocamento, os profissionais do Magistério com exercício funcional em unidades escolares que utilizam dos serviços de transportes locados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**Art. 5.º** - Os profissionais do Magistério que atuam em regime de trabalho semanal de 40h/a, no mesmo distrito ou povoado, não perceberão uma segunda indenização de auxílio-deslocamento.

**Art. 6.º** - Os valores pagos, aos profissionais do Magistério, referente ao auxílio-deslocamento:

I - Não têm natureza de vencimento, vencimental, nem se incorporará aos vencimentos para qualquer efeito;

II - Não constituem base de incidência de contribuição Previdenciária e nem se configura como rendimento tributável;

III - Não será concedido nas férias, licenças e/ou afastamentos dos profissionais do Magistério e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem pecuniária.

**Art. 7.º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer a competência de assinar o ato de concessão da indenização do auxílio deslocamento.

**Art. 8.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9.º**. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JULHO DE 2017.**

**Adalberto Alves Luz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Vanildo Ribeiro Araújo**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

**DECRETO N° 34/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, incisos IV E VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art . 1º** No âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

**Parágrafo único** As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, lavanderia, apoio administrativo, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

**Art . 2º** A contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterà, no mínimo:

I - justificativa da necessidade dos serviços;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

**Art . 3º** O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços.

**§ 1º** Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

**§ 2º** Os órgãos e entidades contratantes poderão fixar nos respectivos editais de licitação, o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

**Art . 4º** É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I - indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

II - caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

III - previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV - subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante;

**Art . 5º** Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrarão analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

**Parágrafo Único.** Efetuada a repactuação, o órgão ou entidade divulgará, imediatamente, por intermédio do Diário Oficial do Município, os novos valores e a variação ocorrida.

**Art . 6º** A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**Art . 7º** O Município de Ituaçu expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art . 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU- BAHIA, 19 DE JULHO DE 2017.**

**ADALBERTO ALVES LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANILDO RIBEIRO ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Torna público o Pregão Presencial nº 036/2017 – serviços de força de pneus (borracharia) para manutenção da frota Municipal. Informações na Prefeitura ou através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 31/07/2017 às 09:00 hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

Torna público o Pregão Presencial nº 037/2017 – lanches, bolos, doces e salgados para atender a demanda das secretarias. Informações na Prefeitura ou através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 31/07/2017 às 11:00 hs. Ituaçu/BA, 18 de Julho de 2017. Edilson Novais Silva - Pregoeiro

**CONTRATOS Nº 603/2017****EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CONTRATADA:** DILMA BRITO SILVA PESSOA**CPF:** 004.644.865-99

**OBJETO:** Prestação de serviços em caráter temporário e excepcional na função de Serviços Gerais, a ser desempenhada na Escola Municipal Juvenal Wanderley, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer deste município.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2017**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**PRAZO:** 01 mês contado a partir da data de sua assinatura**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2017**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

2011 – Desenvolvimento das ações da Secretaria de Educação

**Elemento de despesa:**

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 01 – Educação 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU**CONTRATADA:** ADALBERTO BRITO DOS SANTOS**CPF:** 007.914.675-97**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gerais para ornamentação da Praça Barão do Sincorá durante os festejos juninos 2017.**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2017**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais).**PRAZO:** 01 mês contado a partir da data de sua assinatura**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2017**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 8.883/94**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

2020 – Preservação das Manifestações Populares, Culturais e Cívicas

**Elemento de despesa:**

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

**Fonte:** 0100.000 – Ordinário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual tipo banners, faixad, cartazes e adesivos, conforme edital e anexos. Data: 01/08/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 18 de Julho de 2017. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 11.185,00 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município– **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 03**, no valor de **R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 04**, no valor de **R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 05**, no valor de **R\$ 2.314,00 (dois mil, trezentos e quatorze reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 06**, no valor de **R\$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais)**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 033/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado parcial do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 033/2017**. **OBJETO:** a aquisição e prestação de serviço de instalação de ar condicionado, destinado aos ônibus e micro-ônibus do FNDE, deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **AUTO AR AUTOMOTIVO LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 21.516.400/0001-24, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**; e do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 19 de julho de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **AUTO AR AUTOMOTIVO LTDA-ME**, com CNPJ sob n° 21.516.400/0001-24, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**. **OBJETO:** aquisição e prestação de serviço de instalação de ar condicionado, destinado aos ônibus e micro-ônibus do FNDE, deste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **AUTO AR AUTOMOTIVO LTDA-ME**, com CNPJ sob n° 21.516.400/0001-24, vencedor do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **OBJETO:** aquisição e prestação de serviço de instalação de ar condicionado, destinado aos ônibus e micro-ônibus do FNDE, deste Município – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 153, de 1 de Junho de 2017

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 3.811.080,00 (Tres Milhões, Oitocentos e Onze Mil e Oitenta Reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****0.20.100 GABINETE DO PREFEITO**

2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**0.20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Recursos Ordinários	50.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	77.670,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Recursos Ordinários	4.670,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	51.660,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>184.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>184.000,00</b>

**0.20.300 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

2023	Manutenção da Contabilidade		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
2060	Contribuição ao PASEP		
339.0.4.7.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>56.000,00</b>

**0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Recursos Ordinários	350.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	222.270,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.110,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>573.380,00</b>
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	34.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.000,00</b>
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>

**Dotações Suplementadas****0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Total da Unidade R\$ 635.380,00**

**0.20.500 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Recursos Ordinários	3.600,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.600,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.600,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**0.20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1074	Aquisição de veículos, ambulância e unidade móvel de Saúde		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	45.560,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.560,00</b>
2067	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	29.830,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>29.830,00</b>
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	SUS	100.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	335.160,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>435.160,00</b>
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	100.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	23.340,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	490.170,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	5.050,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	66.340,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>684.900,00</b>
2082	Incentivo as Ações em Vigilância em Saúde		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	50.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	41.240,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>91.240,00</b>
2289	Gestão de Outros Programs do Fundo a Fundo		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	SUS	100.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	34.710,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>137.710,00</b>
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	SUS	300.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	340,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	713.350,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.013.690,00</b>

**Dotações Suplementadas****0.20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2307	Manutenção do NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	SUS	13.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.000,00</b>
2308	Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	720,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>720,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.467.810,00</b>

**0.20.800 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

2117	Comemoração de Festividades		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	25.580,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	36.340,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências de Convênios- Outro	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>91.920,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>91.920,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

<b>0.20.900</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2057	Manutenção do FMAS		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	310,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>310,00</b>
2285	Programa Bolsa Família - IGD		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FNAS	28.900,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.900,00</b>
2293	Programa CRAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	2.400,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.400,00</b>
2294	Programas de Assistência Social - FNAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Transferências do FNAS	24.610,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	50.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.110,00</b>
2311	Programa CREAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>116.720,00</b>
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB 40%	27.920,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.920,00</b>
2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	52.880,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	135.410,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>188.290,00</b>
<b><u>Dotações Suplementadas</u></b>			
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2250	Salário Educação		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Salário Educação	31.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Salário Educação	100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>247.310,00</b>
<b>0.21.300</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
2161	Manutenção do depart. de Agricultura		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Recursos Ordinários	590,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	2.750,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.340,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.340,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>3.811.080,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 3.811.080,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.100</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
335.0.4.3.00.00	Subvenções Sociais	Recursos Ordinários	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0.20.200</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2034	Realização de Concurso Público		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2300	Gestão da Controladoria Municipal		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	30.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>55.000,00</b>
2304	Manutenção das Ações do FUMDESP		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>235.000,00</b>

**Dotações Anuladas**

<b>0.20.300</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL</b>		
2036	Manutenção do Setor de Tributação		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0.20.400</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
1132	Construção de Unidades Sanitárias		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	53.670,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>53.670,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>108.670,00</b>
<b>0.20.500</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	25.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	123.570,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>148.570,00</b>
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	250.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>398.570,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	500.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	600.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	684.900,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>684.900,00</b>
2083	Programa de Saúde Bucal		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2192	Manutenção do SAMU		
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	SUS	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Dotações Anuladas</b>			
<b>0.20.700</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2260	Manutenção do SUS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	21.910,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.910,00</b>
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.9.2.00.00	DESPs de EXERCs ANT	SUS	3.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	500.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	SUS	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>523.000,00</b>
2308	Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio		
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	SUS	23.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	35.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>58.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.467.810,00</b>
<b>0.20.900</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Recursos Ordinários	310,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>310,00</b>
2286	Fundo de Apoio à Criança e ao Adolescente		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	25.410,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Transferências do FNAS	6.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Transferências do FNAS	45.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências do FNAS	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>116.410,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>116.720,00</b>
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1108	Reequipamento de Creches		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	18.290,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.290,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Transferências FUNDEB 40%	27.920,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>27.920,00</b>
2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.1.3.00.00	OBRIG Patronais.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	80.000,00
339.0.3.1.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	20.000,00
339.0.3.5.00.00	SERV de Consultoria	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
2235	Manutenção da Educação Infantil		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	10.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	20.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Dotações Anuladas</b>			
<b>0.21.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2250	Salário Educação		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Salário Educação	31.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>247.310,00</b>
<b>0.21.300</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
1176	Ampliação e reforma do Parque Exposição		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	15.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Recursos Ordinários	22.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>37.000,00</b>
2161	Manutenção do depart. de Agricultura		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	140.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.000,00</b>
2319	Manutenção das Atividades do Consórcio Público - Agricultura		
337.1.7.0.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	Recursos Ordinários	10.000,00
447.1.7.0.00.00	Rateio pela PART em Consórcio Público	Recursos Ordinários	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>197.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>3.811.080,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

PARAMIRIM, 1 de Junho de 2017

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO MARTINS BRITO  
 Prefeito  
 110.477.475-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 032/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado parcial do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 032/2017**. **OBJETO:** prestação de serviços e aquisição de materiais, sementeiras, insumos, implementos agrícolas e sementes, destinados à implantação de horta comunitária no Parque de Exposições Luiz Barros neste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **RB AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, com CNPJ sob nº 04.479.623/0001-40, vencedora do **LOTE 01**, no valor de **R\$ 11.185,00 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais)**; do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais)**; do **LOTE 03**, no valor de **R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)**; do **LOTE 04**, no valor de **R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**; do **LOTE 05**, no valor de **R\$ 2.314,00 (dois mil, trezentos e quatorze reais)**; e do **LOTE 06**, no valor de **R\$ 3.157,00 (três mil, cento e cinquenta e sete reais)**, totalizando a soma dos lotes no valor de **R\$ 32.858,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**; o **LOTE 07** fora declarado **DESERTO**, diante da ausência de interessados. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 19 de julho de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---